



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei 282/ 81.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A  
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara  
dos Vereadores aprovou e eu sancio a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para a Reserva de Contigência total ou parcialmente o saldo de dotações da Despesa, bem como de Excesso de Arrecadação e de Superavit Financeiro.

Art. 2º- Fica, ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto as dotações do Orçamento vigente que se tornarem insuficientes, utilizando-se dos recursos de que trata o artigo precedente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 04 de novembro de 1981.

Ewaldo Steck  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely O. Goulart  
Secretário Geral